



Prefeitura Municipal de  
**CARIACICA**

Processo: **30919/2022** | Data do Protocolo: 07/11/2022 17:37:46

Autor: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Processo de Solicitação Geral (Interno) - Número: 2983

Assunto: **OFÍCIO-CMC/ADM Nº 258/2022, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 141/2022, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 096/2022.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº258/2022**

Cariacica/ES, 07 de novembro de 2022.

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 141/2022**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 96 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - ALTERA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **07/11/2022**.

**Respeitosamente,**

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**

**Presidente**

---

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310037003700310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 141/2022  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 096  
PROCESSO Nº 1878/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 96 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**ALTERA PROGRAMAS, METAS E AÇÕES PREVISTAS  
NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-  
2025, CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 6.227, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Art. 1º** Ficam alterados, conforme anexo único desta Lei, os programas, metas e ações constantes no anexo da Lei Municipal Nº 6.227, de 20 de outubro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 07 de novembro de 2022

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA  
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
2º Secretário

